

Jaqueira (PE), sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ofício GP nº 117/2021.

AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO: ENCAMINHA, DEVIDAMENTE SANCIONADA, A LEI MUNICIPAL Nº 314/2021 QUE “REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA 2021, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 266/2017 E OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 298/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE,
SR. GILSON JOÃO DA SILVA.

A Prefeita do Município de Jaqueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sancionou e ora envia para esta Casa Legislativa a **Lei Municipal nº 314, de 22 de janeiro de 2021**, que “reajusta os vencimentos básicos dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, para adequação ao novo salário mínimo vigente para 2021, Revoga a Lei Municipal nº 266/2017 e os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/2019, e dá outras Providências”, originariamente aprovada por esta Casa Legislativa pela votação do Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do próprio Poder Legislativo.

Considerando que a citada Lei Municipal foi sancionada no prazo legal, encaminhado para conhecimento e arquivamento no ementário desta Edilidade.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/55-20230109120831.pdf>
assinado por: iduser 83



LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA 2021, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 266/2017 E OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 298/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento em Comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, que nos termos do piso salarial nacional constitucionalmente fixado, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa a ser de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. A tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, descrita no artigo 2º da Lei Municipal nº 243, de 19 de fevereiro de 2015, fica reajustada nos seguintes:

Símbolo	Vencimento
CC - 1	R\$1.255,32
CC - 2	R\$1.182,09
CC - 3	R\$1.100,00

Art. 3º. Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, descritos na tabela anexa ao artigo 3º da Lei Municipal nº 243, de 19 de fevereiro de 2015, têm seus vencimentos atualizados ao novo salário mínimo, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário de Finanças	01	CC - 1	R\$1.255,32
Secretário da Câmara	01	CC - 1	R\$1.255,32
Coordenador de Controle Interno	01	CC - 2	R\$1.182,09
Diretor de Patrimônio	01	CC - 3	R\$1.100,00
Diretor de Protocolo Geral	01	CC - 3	R\$1.100,00
Diretor de Tecnologia da	01	CC - 3	R\$1.100,00



Informação e Multimídia			
Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	01	CC - 3	R\$1.100,00
Diretor de Contabilidade	01	CC - 3	R\$1.100,00
Diretor do Prédio e Zeladoria	01	CC - 3	R\$1.100,00
Diretor de Segurança	01	CC - 3	R\$1.100,00
Assessor de Plenário	01	CC - 3	R\$1.100,00
Assistente Legislativo	06	CC - 3	R\$1.100,00
Assistente Parlamentar	01	CC - 3	R\$1.100,00
Assistente de Manutenção e Limpeza	01	CC - 3	R\$1.100,00
Assessor de Controle Interno	01	CC - 3	R\$1.100,00

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, destinadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei passa a vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 266, de 28 de fevereiro de 2017, e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298, de 25 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.


RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

